



MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2023.1104.55



No dia 04 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO nº S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF nº **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 31.070.140/0001-60

Representante: LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA

Telefone: (81) 3099-1010

E-mail: VENDAS.MULTIPLICANEGOCIOS@GMAIL.COM

Endereço: RUA PINTO JUNIOR, 48 - PRADO, Recife - PE - 50830-060

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
15	5,00	UN	AÇO EXPRESS/VRR	MESGIN	R\$ 1.250,00	R\$6.250,00

Descrição: Mesa Ginecológica Componentes Adicionais: Armário Com 3 Gaveteiros Internos E 1 Porta , Dimensões: 1,80 X 0,60 X 0,80m Apro ximados , Características Adicionais: Regulagem Do Dorso, Suporte Colposcópico , Estrutura: Ferro , Material Leito: Madeira , Acabamento Superficial Material Leito: Espuma Alta Densidade,Revestido Courvin Preto , Tipo Movimento: Assento Fixo,Encosto E Apoio Pernas Reclináveis , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , Revestimento Porta-Coxa: Courvin

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
16	6,00	UN	AÇO EXPRESS/VRR	MESCONS	R\$ 300,00	R\$1.800,00

Descrição: Mesa para consultório com 2 gavetas; tampo em MDF mínimo 25 mm com bordas arredondadas em PVC; pés em tubo de aço industrial. Entre estruturas, saia de MDF mínimo 15 mm; Dimensões mínimas mesas: comp. 1,20m / prof. 0,60m / alt. 0,75m, Dimensões mínimas gavetas: comp. 0,40m / prof. 0,45m / alt. 0,36m

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
33	28,00	UN	AÇO EXPRESS/VRR	MESL	R\$ 620,00	R\$17.360,00

Descrição: MESA DE TRABALHO – ESTAÇÃO EM L Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS -Estação composta por mesa com tampo regular de 1600 x 600 mm +/- 10 mm, conexão angular 90°, mesa para computador de 1000 x 600 mm +/- 10 mm, - altura: 750 mm +/- 5 mm. Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chaves com corredeiras metálicas, teclado retrátil e suporte móvel para CPU. - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NB R 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm. - Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm. - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nívelado com as suas superfícies. - Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Passa fios. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
35	25,00	UN	AÇO EXPRESS/VRR	ARMAÇO	R\$ 600,00	R\$15.000,00

Descrição: Armário de aço duas portas Material: Aço Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó Cor: Cinza Altura: 198 Cm Largura: 90 Cm Profundidade: 40 Cm Sistema De Fechamento: Fechadura Com Chave Prateleiras: 04 Capacidade De Carga Por Prateleira: 50 kg

Total: R\$ 121.578,40

003229

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
36	39,00	UN	AÇO EXPRESS/VRR	ARQAÇO	R\$ 784,00	R\$30.576,00

Descrição: Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento com carrinho telescópico por esferas em aço estrutural 1,10 mm, com 18 esferas. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (tampo e base) (0,60mm) e nº 26 (corpo) (0,45mm). Acabamento em processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 45 kg. Dimensões: Externas: 1335mm (altura) x 470mm (largura) 670mm (profundidade) / Internas (gavetas): 275mm (altura) x 395mm (largura) x 590mm (profundidade). Cor: Cinza cristal

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
37	37,00	UN	AÇO EXPRESS/VRR	ARMAÇO	R\$ 552,00	R\$20.424,00

Descrição: Armário aço de 02 portas e 05 prateleiras – tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza esmalte, quantidade portas 2 un, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras 5 un, altura 1,98 m, largura 0,90 m, prof undidade 0,45 m, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, portas com chave e puxador.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
39	59,00	UN	AÇO EXPRESS/VRR	CADFIX	R\$ 99,60	R\$5.876,40

Descrição: Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto em espuma injetada em Poliuretano flexível, Isento de CFC. assento medindo 450 X 450 MM e encosto medindo 450 X 416 MM. Regulagem vertical pelo sistema Cremalheira. Base em tubos de aço, de formato contínuo, cor preta.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
54	34,00	UN	AÇO EXPRESS/VRR	MESCOMP	R\$ 121,00	R\$4.114,00

Descrição: Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 800mmx600mmx750mm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
55	29,00	UN	AÇO EXPRESS/VRR	MESSEC	R\$ 282,00	R\$8.178,00

Descrição: Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em madeira/mdf, tampo na cor azul; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
80	10,00	UN	AÇO EXPRESS/VRR	ARMAÇO	R\$ 1.200,00	R\$12.000,00

Descrição: Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P; Medida das portas 40cm x 30cm; Suporte para cadeados e Ventilação individual de cada porta; Pintura Epóxi ; Tratamento anti - ferrugem ;Pés reforçados de aço

Total: R\$ 121.578,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 04/10/2024 , a contar do dia 04/10/2023 .

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão gerenciador);

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante);

003230
✍

Gabinete do Prefeito (Órgão Participante);

Procuradoria Geral do Município (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (Órgão Participante);

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Órgão Participante).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em razão das suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- **2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

ERALDO DE ANDRADE SANTOS

89160258500

Dados: 09/10/2023 11:02:24

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
31.070.140/0001-60

Assinado de forma digital por:

LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA

58649590497

Dados: 09/10/2023 10:57:55